



unesp

Universidade Pública gratuita mais próxima de você

Processo Seletivo Unesp ENEM 2022

Nota do ENEM 2020 e 2021

www.vunesp.com.br

INSCRIÇÕES

Divulgação dos cursos e vagas

17.02.2022 – A relação dos cursos e das vagas por sistema de inscrição será divulgada após a apuração das matrículas da 5ª chamada do vestibular Unesp 2022.

Período de Inscrições

17 a 21.02.2022 – A inscrição será gratuita e deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

O Processo Seletivo está aberto a candidato:

- que tiver realizado o ENEM nos anos de 2020 ou 2021 (dois últimos anos);
- portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- que estiver cursando ou já tiver cursado o Ensino Médio ou equivalente.

RESULTADOS

23.02.2022 (4ª feira) – Divulgação da lista geral de classificação e da convocação para matrícula no site www.vunesp.com.br.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

As convocações de 1ª a 3ª chamadas se darão exclusivamente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª Etapa – Convocação e Matrícula Virtual

Preenchimento eletrônico do formulário online e envio de forma eletrônica dos documentos de matrícula no **Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad**, no endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros> (vide instruções e documentos necessários – página 7 deste Manual).

1ª CHAMADA:

23.02 (4ª feira)	Convocação – a partir das 16 horas
23 e 24.02 (4ª e 5ª feira)	Matrícula Virtual – das 16 horas do dia 23.02 até às 18 horas de 24.02. 2022

2ª CHAMADA:

25.02 (6ª feira)	Convocação – a partir das 16 horas
25 a 28.02 (6ª a 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 16 horas do dia 25.02 até às 18 horas de 28.02. 2022

3ª CHAMADA:

03.03 (5ª feira)	Convocação – a partir das 16 horas
03 e 04.03 (5ª a 6ª feira)	Matrícula Virtual – das 16 horas do dia 03.03 até às 18 horas de 04.03. 2022

MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL (CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES APÓS A 3ª MATRÍCULA VIRTUAL):

A partir de 09.03 (4ª feira) - Exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. (vide instruções – página 7 deste Manual).

2ª Etapa – Matrícula Presencial e Entrega de Documentos

Realizada diretamente na seção de graduação da cada unidade da Unesp que oferece o curso (vide documentos necessários, relação de endereços e telefones – páginas 9 deste Manual).

As datas das matrículas presenciais serão informadas após a análise e a aprovação dos documentos pela Seção de Graduação de cada Unidade da Unesp. O candidato deverá acompanhar a sua situação no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, no endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros>.

CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA

Todos os alunos matriculados deverão comparecer à seção de graduação da Unidade em que está matriculado e confirmar a sua matrícula. A data, o horário e os procedimentos serão divulgados oportunamente.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Vestibular será realizado por dois sistemas de inscrição: Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

1. Sistema Universal (SU):

Todos os candidatos que se inscreverem estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.

2. Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP):

Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

Das vagas destinadas ao SRVEBP (Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública), 35% serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou **Indígenas**, no denominado SRVEBP+PPI (Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas). Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas brasileiras.

As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

Sistema		A quem se destina	Forma de comprovação no ato da matrícula
SU Sistema Universal		A todos os candidatos que se inscreverem, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.	-
SRVEBP Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública		A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas.	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras (*). Observação: A falta da comprovação elimina o candidato do Vestibular.
SRVEBP + PPI Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.	Preto Pardo	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Pretos ou Pardos.	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras (*) e declaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo I da Resolução Unesp nº 49/2021. Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Vestibular.
	Indígena	A todos os candidatos que declararem ter cursado e concluído integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (*) ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas e se autodeclararem Indígenas.	Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente constando ter cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras (*) e declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI. Observação: A falta das comprovações elimina o candidato do Vestibular.

(*)- Considera-se escola pública a instituição de ensino brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Também NÃO participam do SRVEBP estudantes bolsistas de instituições privadas.

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM (portaria MEC nº 10, de 20.05.2012 e portaria INEP nº 179, de 28.04.2014) não pressupõe a frequência em escola pública brasileiras e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

A relação dos cursos e das vagas por sistema de inscrição será divulgada no site www.vunesp.com.br após a apuração das matrículas da 5ª chamada do vestibular Unesp 2022.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Vestibular serão realizadas exclusivamente pela internet, das 16h de 17 de fevereiro às 23h59 de 21 de fevereiro de 2022 (horários de Brasília), no endereço www.vunesp.com.br. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá:

- Indicar a opção de curso (obrigatório);
- Fornecer seus dados pessoais;
- Fornecer endereço para correspondência;
- Indicar o(s) ano(s) que prestou o Enem dentre 2020 e/ou 2021 (obrigatório);
- Responder o **questionário socioeconômico**.

LOCAL DE FORMAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA

- O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas brasileira deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) e indicar o nome da(s) escola(s) em que cursou cada série do Ensino Médio.
- O candidato, inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (SRVEBP+PPI).

Atenção: As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e as condições a seguir deverão ser comprovadas no ato da matrícula sob pena de perda da vaga:

- a) **Ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras:** A comprovação se dará por meio do histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.

IMPORTANTE: A certificação pelo ENEM (portaria MEC nº de 10, de 20.05.2012 e portaria INEP nº 179, de 28.04.2014) não pressupõe a frequência em escola pública e, desta forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo **SRVEBP e SRVEBP + PPI**.

- b) **Autodeclarados Pretos ou Pardos:** Além da comprovação de ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, apresentar autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo integrante do Anexo I da Resolução Unesp nº 49/2021.

Atenção: Conforme a Resolução Unesp Nº 70, de 26 de novembro de 2018, em seus Artigos 1º e 3º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pretos e pardos poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso vestibular pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista. Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF- ADC 41, de 08.06.2017). A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do candidato.

- c) **Autodeclarados Indígenas:** Além da comprovação de ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, apresentar a Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, conforme modelo integrante do Anexo II da Resolução Unesp nº 49/2021, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI.

CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO

Em cada curso com vagas remanescente, serão selecionados os candidatos mais bem classificados, com base nas notas das provas objetivas e na redação do ENEM (2020 ou 2021), às quais serão atribuídos pesos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Notas Provas ENEM	Área do Curso		
	Biológicas	Exatas	Humanas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	x 2	x 2	x 2
Matemática e suas Tecnologias	x 1	x 2	x 1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	x 1	x 1	x 2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	x 2	x 1	x 1
Redação	x 2	x 2	x 2

A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas, com seus respectivos pesos acima descritos, dividido por 8 (oito).

Atenção:

- O candidato que indicar ter prestado o Enem 2020 e 2021 terão as notas consideradas do ano que resultar no melhor desempenho após a aplicação dos pesos.
- Será eliminado quem não tiver pontuação na redação.

Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

- I. maior nota na Redação;
- II. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

Preenchimento de vagas

O preenchimento das vagas por curso e por sistema de inscrição obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos para o curso.

Informação de desempenho

O candidato terá acesso ao seu desempenho na “Área do candidato” no site www.vunesp.com.br, quando da divulgação dos resultados.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

23.02.2022 (4ª feira): Consiste na divulgação da lista geral de classificação que será composta por todos os candidatos classificados, obedecendo-se a ordem decrescente da nota final. A listagem oficial será publicada pelos sites <http://vestibular.unesp.br> e www.vunesp.com.br. Escolas preparatórias (cursinhos) e veículos de comunicação escrita, falada e eletrônica poderão divulgar os resultados e os procedimentos para matrícula, no todo ou em parte, mas nem a Vunesp nem a Unesp se responsabilizam pela exatidão dessa divulgação.

CONVOCAÇÕES E MATRÍCULA

Os candidatos classificados por curso serão convocados por meio de chamadas, cujas listagens serão divulgadas pelo site www.vunesp.com.br.

A matrícula será realizada em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme segue:

1ª ETAPA – Convocação e matrícula virtual

O candidato que constar na convocação deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula pelo Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, mediante os seguintes passos:

1ª passo: acessar o site da Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, clicar no link “**Faça aqui sua matrícula virtual (online) pelo SISGRAD**” ou acessar diretamente o endereço eletrônico <http://sistemas.unesp.br/calouros>. Imediatamente você será direcionado ao Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, onde deverá seguir as orientações contidas no mesmo.

2ª passo: tomar conhecimento das orientações fornecidas pelo Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, acessar e confirmar os dados do sistema, preencher o formulário online e transmitir de forma eletrônica os seguintes documentos digitalizados e legíveis para a matrícula virtual:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente.
- III. Foto atualizada (imagem com fundo sem detalhes, destacando o rosto e sem acessórios), seguindo as recomendações abaixo:
 - ✓ Enquadre o rosto inteiro, visão frontal e com os olhos abertos;
 - ✓ Enquadre a cabeça inteira, desde o topo até os ombros;
 - ✓ Tire foto colorida e com um fundo neutro ou branco;
 - ✓ Evite sombras no rosto ou no fundo;
 - ✓ A expressão do rosto deve ser natural (boca fechada);
 - ✓ A pessoa não deve usar óculos escuros, bonés, chapéu ou quaisquer outros adereços que possam atrapalhar na identificação;
 - ✓ O contraste e iluminação da foto devem ser normais.

3ª passo: concluídos os passos anteriores, o candidato deverá acompanhar no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, a análise de sua documentação feita pela Seção Técnica de Graduação da Unesp. Havendo qualquer dúvida referente aos documentos apresentados, a informação constará no sistema e o candidato deverá providenciar a correção no prazo estipulado.

Calendário de convocação e matrícula virtual:

1ª CHAMADA:

23.02 (4ª feira)	Convocação – a partir das 16 horas
23 e 24.02 (4ª e 5ª feira)	Matrícula Virtual – das 16 horas do dia 23.02 até às 18 horas de 24.02. 2022

2ª CHAMADA:

25.02 (6ª feira)	Convocação – a partir das 16 horas
25 a 28.02 (6ª a 2ª feira)	Matrícula Virtual – das 16 horas do dia 25.02 até às 18 horas de 28.02. 2022

3ª CHAMADA:

03.03 (5ª feira)	Convocação – a partir das 16 horas
03 e 04.03 (5ª a 6ª feira)	Matrícula Virtual – das 16 horas do dia 03.03 até às 18 horas de 04.03. 2022

MATRÍCULA DA RELAÇÃO ADICIONAL (CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES APÓS A 3ª MATRÍCULA VIRTUAL):

A partir de 09.03 (4ª feira) – Após a 3ª chamada, se ainda restarem cursos com vagas não preenchidas, as convocações serão feitas na seguinte conformidade:

a) Será publicada a relação dos convocados no site <https://sistemas.unesp.br/calouros/relacaoAdicional.do>. Na

relação constará o curso pelo qual o candidato está sendo convocado, o nome completo do candidato, a data da publicação e o período da validade da convocação (48 horas após a publicação). Para efetuar a matrícula virtual, o candidato deverá, no período de validade da vaga, acessar o Sistema de Graduação da Unesp – Sisgrad, no site <http://sistemas.unesp.br/calouros>, preencher o formulário e enviar de forma eletrônica os documentos de matrícula (vide instruções e documentos necessários – página _ deste Manual). Os candidatos deverão acompanhar diariamente as publicações e não poderão alegar desconhecimento por qualquer que seja o motivo. Encerrado o período de validade da vaga será convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

b) As convocações poderão ocorrer até se esgotar o prazo limite imposto pelo artigo 33 da Resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, ou seja, de 27 e 54 dias letivos para os cursos semestrais e anuais, respectivamente. A resolução citada poderá ser obtida no site da Unesp, no link - http://unesp.br/prograd/mostra_arq_multi.php?arquivo=9585.

2ª ETAPA – Matrícula presencial e entrega de documentos

A partir do momento em que o candidato tiver a sua matrícula virtual deferida no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, será notificado sobre a data da efetivação da matrícula presencial e a entrega dos demais documentos comprobatórios.

Local da entrega dos documentos de matrícula

O candidato deverá comparecer na Seção Técnica de Graduação da Unesp que oferece o curso, no dia e horário indicado no Sistema de Graduação da Unesp – SISGRAD, portando os documentos adiante informados. Os endereços constam neste Manual no tópico “Informações sobre as escolas e cursos deste vestibular” – página 9.

Documentos exigidos para a matrícula presencial

A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá da apresentação de duas fotos 3x4 recentes (imagem com fundo sem detalhes, destacando o rosto e sem acessórios), e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;
- Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior,

deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

MATRÍCULA PRESENCIAL POR PROCURAÇÃO

A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

- por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
- por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.

CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA

Nos termos do artigo 30 da resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, todos os alunos ingressantes deverão comparecer à seção de graduação da Unidade em que está matriculado e confirmar a sua matrícula. A ausência desse procedimento implicará no cancelamento da matrícula e a consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação. A data, o horário e os procedimentos serão divulgados oportunamente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A ausência nas datas e horários fixados para matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído das convocações posteriores.
2. Nos termos do artigo 31 da resolução Unesp nº 106, de 07.08.2012, fica caracterizado o abandono de curso, com consequente cancelamento de matrícula, quando o aluno ingressante faltar consecutivamente aos primeiros 20 dias letivos, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso.
3. Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
4. Ingressantes que pretendam solicitar aproveitamento de estudos superiores já realizados deverão providenciar histórico escolar e respectivos programas cumpridos, conforme instruções da Seção de Graduação da Unesp.
5. ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o candidato deverá estar ciente de que o exame é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e o diploma.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS E CURSOS DESTE VESTIBULAR

A relação dos cursos e unidades será divulgada no site www.vunesp.com.br após a apuração das matrículas da 5ª chamada do vestibular Unesp 2022.

RESOLUÇÃO UNESP Nº 49, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece normas para o Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 24, do Regimento Geral, nos termos do Despacho nº 37/2021-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, na sessão de 04/11/2021, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos do Despacho nº 186/2021-CEPE/SG, na sessão de 23/11/2021, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 consiste na seleção e classificação de candidatos para matrícula em vagas remanescentes dos cursos de graduação da Universidade, utilizando-se as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 está aberto a candidato:

- I - que tiver realizado o ENEM nos anos de 2020 ou 2021 (dois últimos anos);
- II - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- III - que estiver cursando ou já tiver cursado o Ensino Médio ou equivalente.

DAS PROVAS

Artigo 3º - As provas do ENEM, seus programas, formatos e conteúdos são de responsabilidade do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único - As datas de realização e os locais de prova são definidos pelo INEP/MEC.

Artigo 4º - À Vunesp - Fundação para o Vestibular da Unesp, caberá a realização do Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022, segundo as normas desta Resolução.

§ 1º - A Fundação Vunesp divulgará, com a necessária antecedência, as datas de inscrição, bem como todas as informações relacionadas com o Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022.

§ 2º - O edital do processo seletivo estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

§ 3º - O ingresso do candidato nos cursos que exigem provas de habilidades específicas será condicionado à aprovação nas mesmas, conforme edital constante no Manual do Candidato da Unesp.

Artigo 5º - O ingresso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo Unesp- ENEM 2022 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas desta resolução.

DAS VAGAS

Artigo 6º - A indicação do número de vagas será regulamentada por portaria específica.

Artigo 7º - O Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica

Pública (SRVEBP).

Parágrafo único - Todos os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

Artigo 8º- Ao menos 50% das vagas remanescentes disponíveis em cada curso de graduação serão oferecidas a estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao *caput* do artigo 8º.

§ 2º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, em cada curso, 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

§ 4º - As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública no Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º- A inscrição para o Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 será gratuita.

Artigo 10 - As inscrições para o Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 serão realizadas exclusivamente pela *internet*, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

§ 1º - Para os candidatos que não têm acesso particular à internet, a Fundação Vunesp informará endereços públicos dessa natureza, na capital e no interior, tais como o Programa ACESSA São Paulo, e os das Unidades da Unesp.

§ 2º - As inscrições serão feitas por meio do preenchimento de formulário *on-line* disponível no *site* da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

§ 3º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022, sob pena de se anularem todas.

Artigo 11 - No formulário de inscrição para o Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022, o candidato indicará uma única opção de curso.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Brasileiras deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

§ 3º - O candidato inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio ou não o concluir durante a vigência desta resolução estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12 - Para cada curso com vagas remanescentes, serão selecionados os candidatos mais bem classificados, com base nas notas das provas objetivas e na redação do ENEM, às quais serão atribuídos pesos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Notas Provas ENEM	Área do Curso		
	Biológicas	Exatas	Humanas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	x 2	x 2	x 2
Matemática e suas Tecnologias	x 1	x 2	x 1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	x 1	x 1	x 2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	x 2	x 1	x 1
Redação	x 2	x 2	x 2

§ 1º - A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas, com seus respectivos pesos acima descritos, dividido por 8 (oito).

§ 2º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem:

1. maior nota na Redação;
2. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 3º - A lista dos candidatos classificados por curso que atenderem ao disposto no artigo 2º será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

DA CHAMADA E MATRÍCULA

Artigo 13 - A convocação para matrícula obedecerá à lista de classificação seguida da lista de espera, por curso e por sistema de inscrição.

§ 1º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso.

§ 2º - A lista de espera de cada curso será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem decrescente da nota descrita no artigo 12, divulgada pela Fundação Vunesp.

§ 3º - O aluno matriculado está excluído de outros processos seletivos da universidade.

Artigo 14 - Os resultados do Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 são válidos apenas para o ano letivo de 2022, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 15 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá do preenchimento do formulário de matrícula *on-line* disponível no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no site da Fundação Vunesp, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1. I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
2. II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;
3. III - Foto atualizada (imagem com o fundo sem detalhes, destacando o rosto e sem acessórios).

§ 1º - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 2º - Conforme a Resolução Unesp nº 70/2018, artigos 1º e 3º, para a comprovação da veracidade

das autodeclarações dos candidatos como pretos e pardos poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração firmada no ato de inscrição no processo seletivo pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista. Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 08.06.2017).

§ 3º - A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será convocado para a matrícula presencial.

§ 4º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

§ 5º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

Artigo 16 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá da apresentação de duas fotos 3x4, recentes (imagem com o fundo sem detalhes, destacando o rosto e sem acessórios), e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

V - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas (Anexo II); declaração, devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (Anexo I);

VIII - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VIII deste artigo tão logo esteja de posse dos mesmos.

§ 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1. I - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;

2. II - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 3º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Fundação Vunesp, podendo ser feita por procuração.

§ 4º - A não realização da matrícula virtual e presencial e a não confirmação de matrícula, nas datas

e horários fixados, redundarão na perda da vaga.

Artigo 17 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar as fotos e todos os documentos referidos no artigo 16 não terá sua matrícula deferida na Unesp e a classificação que lhe foi atribuída no Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022 não terá qualquer valor.

Artigo 18 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Unesp-ENEM 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nesta resolução.

Artigo 20 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

Artigo 21 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 1259/2021-RUNESP, vol. 1)

Pasqual Barretti
Reitor

Anexo I

Declaração

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em __/__/__, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, complemento _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em __/__/__, Estado de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

*O Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo II

Declaração

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ___/___/____, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, complemento _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/____, Estado de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **indígena** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

*Anexar declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI

**O Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.